Lei nº 1035/2011
De 13 de Dezembro de 2011.

Dá denominação à Avenida Professora Dilza Gomes Peixoto, a Principal Via Pública do Povoado Riacho Velho e Adota outras Providências.

O Prefeito do Município de Marechal Deodoro-AL, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Marechal Deodoro-AL aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de **AVENIDA PROFESSORA DILZA GOMES PEIXOTO**, a principal via principal via pública localizada no Povoado Riacho Velho, deste Município.

Art. 2º A confecção da placa indicativa com a denominação do logradouro em epígrafe ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, em 13 de Dezembro de 2011.

CRISTIANO MATHEUS DA SILVA E SOUSA
Prefeito